

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 020/2026.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de **animação musical ao vivo** durante o **3º Encontro de Carros Antigos**, evento cultural e turístico tradicional do município de Ibirubá/RS, programado para o dia **29 de março de 2026**, na praça central, com realização e apoio da **Prefeitura Municipal de Ibirubá** por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, em parceria com o **Volksgrupo**.

O Encontro de Carros Antigos é um dos principais eventos anuais de promoção da cultura automotiva, do antigomobilismo e do convívio comunitário no município, atraindo significativo público composto por famílias, entusiastas de veículos antigos, moradores locais e visitantes de municípios vizinhos.

Sem uma atração musical de qualidade e adequada ao perfil do evento, o público tende a apresentar menor permanência no local, reduzindo o engajamento comunitário, a interação social e o impacto econômico indireto (comércio local, turismo e visibilidade do município).

Além disso, a ausência de programação cultural animada compromete a **finalidade pública** do evento, que é promover a identidade cultural regional, valorizar o patrimônio histórico automotivo e fortalecer o turismo interno, gerando menor retorno social em relação aos recursos públicos investidos na organização (infraestrutura, divulgação e apoio logístico).

A **melhor solução** identificada é a contratação de **apresentação musical ao vivo pela Banda Velha (Banda Velha – RockMotorBand)**, grupo reconhecido na região por seu repertório de rock, música animada e popular, com histórico de sucesso em eventos comunitários e culturais promovidos pela Administração Municipal. Essa escolha atende diretamente ao interesse público pelos seguintes motivos:

- Garante **animação dinâmica e interativa**, com performance ao vivo que estimula a participação familiar e prolonga o tempo de permanência do público na praça;
- Contribui para o **enriquecimento cultural** do evento, alinhando-se às diretrizes da Secretaria de promover atividades artísticas acessíveis e de qualidade;
- Valoriza **artistas regionais**, fortalecendo a economia criativa local e regional;
- Apresenta **baixa complexidade operacional** (apresentação única de curta duração, com fornecimento de equipamentos pela própria banda), compatível

com dispensa de licitação por baixo valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo à economicidade e à razoabilidade;

- Evita soluções inferiores, como som mecânico ou ausência de música ao vivo, que resultariam em menor atratividade e descaracterização do evento como espaço de convivência cultural ativa.

Portanto, a contratação se mostra **indispensável, proporcional e adequada** ao atendimento do interesse público, contribuindo diretamente para o sucesso do evento, para a promoção turística e cultural de Ibirubá e para o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

2- SETOR REQUISITANTE

Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

3- DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento estratégico e às atribuições institucionais da Prefeitura Municipal de Ibirubá, em especial da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, cujas finalidades incluem a promoção de ações culturais, turísticas e de lazer comunitário, a valorização do patrimônio histórico e cultural local, o estímulo ao convívio social e o fortalecimento da identidade municipal.

O **3º Encontro de Carros Antigos** constitui evento tradicional e recorrente no calendário cultural do município, com apoio oficial da Administração Pública, inserindo-se nas políticas públicas de fomento ao turismo interno, à cultura automotiva e à animação comunitária. A inclusão de apresentação musical ao vivo integra-se diretamente às ações finalísticas da Secretaria, contribuindo para:

- Cumprimento das competências legais e regimentais de organização e promoção de eventos culturais e turísticos (Lei Orgânica Municipal e estrutura administrativa);
- Alcance de objetivos estratégicos de desenvolvimento local sustentável, por meio do aumento da atratividade turística, da geração de fluxo econômico indireto (comércio local durante o evento) e da promoção da imagem positiva do município;

- Atendimento ao princípio da eficiência e da efetividade na gestão pública (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), ao garantir que o evento atinja maior engajamento comunitário e retorno social proporcional aos recursos investidos em infraestrutura e divulgação.

Quanto ao **Plano de Contratações Anual (PCA)** previsto no art. 12, inciso VII, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

- Demandas de natureza eventual, de baixa complexidade e valor reduzido (como a presente, inferior ao limite do art. 75, inciso II), não demandam necessariamente previsão individualizada no PCA, desde que compatíveis com as categorias macro de despesa e com o planejamento setorial da Secretaria;
- A contratação demonstra alinhamento ao planejamento ao observar os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, com previsão orçamentária específica (dotação anexa ao DFD), compatibilizando-se com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com as prioridades definidas para o fomento cultural e turístico no exercício.

Assim, mesmo na ausência de menção nominativa específica no PCA (devido ao caráter pontual e de curta duração do serviço), a demanda revela-se **plenamente compatível** com o planejamento global da Administração, não configurando desvio de finalidade nem fracionamento indevido, mas sim medida necessária e proporcional ao alcance dos objetivos institucionais e ao regular desenvolvimento do evento apoiado pela municipalidade.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais

- Serviço prestado por profissional/equipe qualificada e experiente em eventos públicos;
- Apresentação integral conforme data, horário e local definidos pela contratante (29/03/2026, praça central de Ibirubá/RS);
- Cumprimento das normas de segurança, legislação de ruído, direitos autorais (se aplicável) e demais exigências para eventos públicos;
- Execução dentro do prazo e condições acordadas.

4.2 Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Repertório adequado ao evento (rock, música animada e popular), com animação compatível ao público familiar e comunitário;
- Fornecimento pela banda de equipamentos de som, iluminação e instrumentos necessários;



7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de contratos anteriores realizada, e cotação direta com a Banda Velha, o valor unitário é de R\$ 1.000,00 para a contratação. O montante é compatível com preços de mercado para apresentações de porte similar (duração, deslocamento, equipamentos e cachet), atendendo ao princípio da economicidade. Conforme verificado, o valor é largamente inferior ao cobrado em ventos semelhantes anteriores.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação da Banda Velha para realização de apresentação musical ao vivo, como parte da programação cultural do 3º Encontro de Carros Antigos. O serviço compreenderá repertório adequado (rock, música animada e popular), fornecimento de equipamentos necessários pela banda, músicos em número suficiente e cumprimento dos horários e orientações da contratante. A solução é simples, de fácil implementação, amplamente disponível no mercado cultural regional e plenamente adequada à realidade do evento municipal.

9-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda. A contratação do serviço artístico é autônoma e não depende de outros contratos vigentes ou futuros, nem gera obrigações adicionais de contratação complementar.

10- JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação possui natureza autônoma, específica e pontual (apresentação única), não se configurando fracionamento indevido de despesa, uma vez que atende necessidade cultural delimitada, vinculada à realização de evento específico em data certa.

11- DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

- Animação e entretenimento de qualidade ao público do evento;
- Enriquecimento cultural e turístico do município;
- Sucesso e maior atratividade do 3º Encontro de Carros Antigos;

- Fortalecimento do convívio comunitário e valorização de artistas regionais.

12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de providências ou adequações prévias específicas para a efetivação da contratação, além da conclusão do processo administrativo até 27/03/2026.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

O impacto ambiental é mínimo, uma vez que se trata de serviço pontual de apresentação musical em espaço público já utilizado para eventos. Recomenda-se observância de normas de controle de ruído e descarte adequado de eventuais resíduos gerados pela banda/equipe.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, atende ao interesse público, enquadra-se na dispensa por baixo valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e está alinhada às normas vigentes, sendo recomendada a continuidade do processo de contratação.

Ibirubá/RS, 23 de março de 2026.

Viviane Kanitz Gentil,
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Caroline F. Zimpel
Assistente Administrativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69c2-cd3f-d299-ecf5-7387-896c

Assinado por **Caroline F. Zimpel** em 24/03/2026 às 14:43:43
Identificador Único: **5nYg8S6Ext3bGFPWPdCv3X**

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 24/03/2026 às 15:03:01
Identificador Único: **FdVoktrrsPEHawpuLrRpVp**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69c2-cd3f-d299-ecf5-7387-896c>
